



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0099/2023

Em, 31 de Agosto de 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 103.165,00 (Cento e Três Mil e Cento e Sessenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04.040 Secretaria de Finanças		
28 846 1010 0005	Encargos da Dívida (INSS) - IPM	28.018,00
0000042 4690 71 99	15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado	28.018,00
Total da Ação		28.018,00
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000051 3390 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193,00
Total da Ação		193,00
Total da Unidade Orçamentária		28.211,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fimas	
0000284 3390 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5,00
Total da Ação		5,00
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS	
0000323 4490 52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	11.628,00
Total da Ação		11.628,00
Total da Unidade Orçamentária		11.633,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	
0000370 4490 51 99	15001000 Obras e Instalações	60.310,00
Total da Ação		60.310,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381 3390 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.011,00
Total da Ação		3.011,00
Total da Unidade Orçamentária		63.321,00
Total de Suplementações		103.165,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 103.165,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.020 Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito	
0000018 3390 36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.930,00
Total da Ação		26.930,00
Total da Unidade Orçamentária		26.930,00
03.030 Secretaria de Administração		
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais	
0000022 3190 91 99	15001000 Sentenças Judiciais	46,00
Total da Ação		46,00
Total da Unidade Orçamentária		46,00
04.040 Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	
0000044 3190 04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	20,00
0000052 3390 92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.160,00
Total da Ação		1.180,00
Total da Unidade Orçamentária		1.180,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fimas	
0000282 3390 33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	5,00
Total da Ação		5,00
08 244 1005 2035	CRAS-Piso Básico Fixo	
0000313 3390 36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.025,00
Total da Ação		4.025,00
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS	
0000316 3190 11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.603,00
Total da Ação		7.603,00
Total da Unidade Orçamentária		11.633,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	
0000359 4490 36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55,00
Total da Ação		55,00
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000363 4490 36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Total da Ação		3.000,00
15 451 1006 1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	
0000369 4490 39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11,00
Total da Ação		11,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000380 3390 36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.310,00
Total da Ação		60.310,00
Total da Unidade Orçamentária		63.376,00
Total de Anulações		103.165,00
Total de Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		103.165,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0098/2023

Em, 30 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.464,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04.040 Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças - Pessoa Jurídica	1.420,00
0000051 3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.420,00
	Total da Ação	1.420,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.420,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	5.268,00
0000194 3191.13.99	16000000 Contribuições Patronais (19XII)	5.268,00
	Total da Ação	5.268,00
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	14.652,00
0000202 3191.13.99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	14.652,00
	Total da Ação	14.652,00
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	630,00
0000210 3191.13.99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	630,00
	Total da Ação	630,00
10 304 1004 2027	Piso Fixo de Vigilância Sanitária (ANVIS A/FNS)	3.494,00
0000254 3191.13.99	16000000 Contribuições Patronais (19XI)	3.494,00
	Total da Ação	3.494,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.044,00
	Total de Suplementações	25.464,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.464,00.

04.040 Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	1.420,00
0000052 3390.92.99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.420,00
	Total da Ação	1.420,00

www.pfmunicipal.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31/2023 09:00
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Email: 80303284-1011 Page 1 of 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	1.210,00
0000201 3190.13.99	16000000 Obrigações Patronais	1.210,00
0000204 3390.36.99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.433,00
0000205 3390.39.99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	322,00
0000206 4490.52.99	16000000 Equipamentos e Material Permanente	1.428,00
	Total da Ação	6.393,00
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal	8.756,00
0000212 3390.36.99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.756,00
	Total da Ação	8.756,00
10 301 1004 2024	Manut. do Programa PREVINTE Brasil	1.734,00
0000234 3390.36.99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.734,00
0000235 3390.39.99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.161,00
	Total da Ação	8.895,00
	Total da Unidade Orçamentária	24.044,00
	Total de Anulações	25.464,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	25.464,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pfmunicipal.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31/2023 09:00
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Email: 80303284-1011 Page 2 of 2



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2004	Realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos	1.500,00
0000039 3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
	Total da Ação	1.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.500,00
04.040 Secretaria de Finanças		
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	35,00
0000046 3190.92.99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	2.510,00
0000052 3390.92.99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	8.636,00
0000053 4490.52.99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	11.181,00
	Total da Ação	11.181,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.181,00
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	1.100,00
0000093 3390.14.99	15001001 Diárias - Civil	300,00
0000094 3390.30.99	15001001 Material de Consumo	2.000,00
0000096 3390.36.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
	Total da Ação	3.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.400,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar	45,00
0000292 3390.36.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.125,00
0000294 4490.52.99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	3.170,00
	Total da Ação	3.170,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.170,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	5.500,00
0000354 4490.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500,00
	Total da Ação	5.500,00
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Logradouros Públicos	711,00
0000359 4490.36.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	711,00
	Total da Ação	711,00
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	3.800,00
0000363 4490.36.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.800,00
	Total da Ação	3.800,00
15 451 1006 1014	Consu/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins	21.300,00
0000369 4490.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.300,00
	Total da Ação	21.300,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	3.855,00
0000379 3390.33.99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	3.855,00
	Total da Ação	3.855,00
	Total da Unidade Orçamentária	35.166,00
	Total de Anulações	54.417,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total de Outras Fontes	54.417,00

www.pfmunicipal.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31/2023 09:00
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Email: 80303284-1011 Page 1 of 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pfmunicipal.com.br - Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31/2023 09:00
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Email: 80303284-1011 Page 2 of 1

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0097/2023

Em, 29 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 54.417,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos e Dezesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04.040		Secretaria de Finanças	
04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000051 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.181,00	
	Total da Ação	11.181,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11.181,00	
05.050		Secretaria de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.900,00	
	Total da Ação	4.900,00	
	Total da Unidade Orçamentária	4.900,00	
07.070		Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades das Fmas		
0000284 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.170,00	
	Total da Ação	3.170,00	
	Total da Unidade Orçamentária	3.170,00	
08.080		Secretaria de Infra-Estrutura	
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000377 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.800,00	
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.366,00	
	Total da Ação	35.166,00	
	Total da Unidade Orçamentária	35.166,00	
	Total de Suplementações	54.417,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 54.417,00

03.030 Secretaria de Administração

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/02/2023
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0096/2023

Em, 28 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080		Secretaria de Infra-Estrutura	
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00	
	Total da Ação	1.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
	Total de Suplementações	1.800,00	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais), como segue:

08.080		Secretaria de Infra-Estrutura	
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000380 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.800,00	
	Total da Ação	1.800,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.800,00	
	Total de Anulações	1.800,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	1.800,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/02/2023
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

07.070		Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar			
0000294 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	560,00		
	Total da Ação	560,00		
	Total da Unidade Orçamentária	560,00		
10.010		Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais			
0000403 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.700,00		
	Total da Ação	13.700,00		
	Total da Unidade Orçamentária	13.700,00		
	Total de Anulações	281.664,00		
	Total de Outras Fontes	0,00		
	Total Geral de Fontes	281.664,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/02/2023
Página 1 de 1



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08.080		Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura			
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660,00		
	Total da Ação	660,00		
	Total da Unidade Orçamentária	660,00		
10.010		Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais			
0000404 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.700,00		
	Total da Ação	13.700,00		
	Total da Unidade Orçamentária	13.700,00		
	Total de Suplementações	281.664,00		

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 281.664,00

03.030		Secretaria de Administração		
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais			
0000022 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	660,00		
	Total da Ação	660,00		
	Total da Unidade Orçamentária	660,00		

05.050		Secretaria de Educação		
27 361 1003 1004	COSNTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS			
0000072 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	8.215,00		
0000073 4490.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.500,00		
0000074 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.500,00		
	Total da Ação	31.215,00		
12 361 1002 2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%			
0000106 3190.13 99	15401070 Obrigações Patronais	25.953,00		
	Total da Ação	25.953,00		
12 361 1002 2013	Manutenção do Programa de Fardamento Escolar			
0000143 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	125.581,00		
0000144 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.762,00		
	Total da Ação	135.343,00		
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL			
0000159 3190.04 99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	32.545,00		
	Total da Ação	32.545,00		
	Total da Unidade Orçamentária	225.056,00		

06.060		Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS			
0000199 3190.04 99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	9.007,00		
0000201 3190.13 99	16000000 Obrigações Patronais	5.094,00		
	Total da Ação	14.101,00		
10 301 1004 2020	Manutenção das Atividades do Programa Saúde Bucal			
0000212 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	27.587,00		
	Total da Ação	27.587,00		

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0095/2023

Em, 25 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 281.664,00 (Duzentos e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000089 3190.04.99	15001001 Contratação por Tempo Determinado	17.051,00
0000090 3190.11.99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114.632,00
0000091 3190.13.99	15001001 Obrigações Patronais	15.778,00
0000092 3191.13.99	15001001 Contribuições Patronais (19)(I)	19.097,00
	Total da Ação	166.558,00
12 361 1002 2011	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 70%	
0000102 3190.04.99	15421070 Contratação por Tempo Determinado	6.452,00
0000109 3191.13.99	15401070 Contribuições Patronais (19)(I)	25.953,00
0000111 3191.13.99	15421070 Contribuições Patronais (19)(I)	19.000,00
	Total da Ação	51.405,00
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
0000165 3191.13.99	15421070 Contribuições Patronais (19)(I)	7.093,00
	Total da Ação	7.093,00
	Total da Unidade Orçamentária	225.056,00
06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000192 3190.11.99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.724,00
0000194 3191.13.99	16000000 Contribuições Patronais (19)(I)	9.964,00
	Total da Ação	41.688,00
	Total da Unidade Orçamentária	41.688,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas	
0000284 3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	560,00
	Total da Ação	560,00
	Total da Unidade Orçamentária	560,00

www.pfpublico.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 0513022-0800
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid. Caldas Brandão-PB E-mail: 80303284.1021

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pfpublico.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 0513022-0800
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid. Caldas Brandão-PB E-mail: 80303284.1021

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0094/2023

Em, 24 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 155.146,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.060 Fundo Municipal de Saúde		
10 301 1004 2018	Manutenção das Atividades da Atenção Básica (PAB)	
0000191 3190.04.99	16000000 Contratação por Tempo Determinado	40.367,00
0000192 3190.11.99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.175,00
	Total da Ação	56.542,00
10 301 1004 2019	Manutenção das Atividades do Programa PACS	
0000200 3190.11.99	16000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.024,00
	Total da Ação	33.024,00
10 301 1004 2021	Manutenção da Farmácia Básica	
0000215 3390.30.99	15001002 Material de Consumo	41.085,00
	Total da Ação	41.085,00
	Total da Unidade Orçamentária	130.651,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000377 3390.30.99	15001000 Material de Consumo	11.567,00
	Total da Ação	11.567,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.567,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	
0000406 3190.11.99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.928,00
	Total da Ação	12.928,00
	Total da Unidade Orçamentária	12.928,00
	Total de Suplementações	155.146,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 155.146,00

06.060 Fundo Municipal de Saúde

www.pfpublico.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 0513022-0800
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid. Caldas Brandão-PB E-mail: 80303284.1021

Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pfpublico.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 0513022-0800
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Cid. Caldas Brandão-PB E-mail: 80303284.1021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
Total da Unidade Orçamentária 634,00

08.080	Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação		
0000352 4490.30 99	15001000 Material de Consumo		97,00
0000354 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		165,00
	Total da Ação		262,00
15 451 1006 1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins		
0000368 4490.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.786,00
	Total da Ação		9.786,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000374 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		22.949,00
	Total da Ação		22.949,00
	Total da Unidade Orçamentária		32.997,00
	Total de Anulações		33.631,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		33.631,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pUBLICODI.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 053922-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caldas Brandão-PB E-mail: RC503284.101



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.pUBLICODI.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 053922-0800 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caldas Brandão-PB E-mail: RC503284.101



Decreto – Cont. nº 0093/2023

Em, 23 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.631,00 (Trinta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

07.070	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000284 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		634,00
	Total da Ação		634,00
	Total da Unidade Orçamentária		634,00
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1014	Const/Rec/Ampl de Praças, Parques e Jardins		
0000370 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações		22.949,00
	Total da Ação		22.949,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000377 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		9.786,00
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		262,00
	Total da Ação		10.048,00
	Total da Unidade Orçamentária		32.997,00
	Total de Suplementações		33.631,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.631,00

07.070	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000285 3390.48 99	15001000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		610,00
	Total da Ação		610,00
08 244 1005 2033	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social e Tutelar		
0000293 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12,00
	Total da Ação		12,00
08 244 2001 2041	Manutenção de apoio ao Hospital Laureano		
0000350 3390.41 99	15001000 Contribuições		12,00
	Total da Ação		12,00

www.pUBLICODI.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 053922-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caldas Brandão-PB E-mail: RC503284.101



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade
(Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Dezenove Reais), como segue:

02.020	Gabinete do Prefeito		
04 122 2001 2002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
0000021 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente		14.425,00
	Total da Ação		14.425,00
	Total da Unidade Orçamentária		14.425,00
03.030	Secretaria de Administração		
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais		
0000022 3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais		9.371,00
	Total da Ação		9.371,00
	Total da Unidade Orçamentária		9.371,00
05.050	Secretaria de Educação		
12 361 1002 2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000173 3390.39 99	15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.491,00
	Total da Ação		3.491,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.491,00
07.070	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do Fmas		
0000283 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		69,00
	Total da Ação		69,00
	Total da Unidade Orçamentária		69,00
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos		
0000360 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.630,00
	Total da Ação		3.630,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000379 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção		3.630,00
	Total da Ação		3.630,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.260,00
10.010	Secretaria Municipal de Cultura		
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura		
0000409 3390.30 99	15001000 Material de Consumo		1.000,00
	Total da Ação		1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
	Total de Anulações		35.616,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		35.616,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.pUBLICODI.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - 053922-0800 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 Caldas Brandão-PB E-mail: RC503284.101

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0092/2023

Em, 22 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 35.616,00 (Trinta e Cinco Mil e Seiscentos e Dezesesseis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

04.040		Secretaria de Finanças	
28 846 1010 0005	Encargos da Dívida (INSS) - IPM		
0000042	4690.71 99 15001000 Principal da Dívida Contratual Resgatado		23.796,00
	Total da Ação		23.796,00
	Total da Unidade Orçamentária		23.796,00
05.050		Secretaria de Educação	
12 361 1002 2017	Manut das Atividades do Programa Salário Educação		
0000171	3390.30 99 15500000 Material de Consumo		3.491,00
	Total da Ação		3.491,00
	Total da Unidade Orçamentária		3.491,00
07.070		Fundo Municipal de Assistência Social	
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades das Fins		
0000284	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69,00
	Total da Ação		69,00
	Total da Unidade Orçamentária		69,00
08.080		Secretaria de Infra-Estrutura	
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000381	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.260,00
	Total da Ação		7.260,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.260,00
10.010		Secretaria Municipal de Cultura	
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais		
0000404	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
	Total da Ação		1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária		1.000,00
	Total de Suplementações		35.616,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$

www.publicoficial.com.br - PublicOficial Contabilidade - versão: 2023.17.1.0 - (4531022-0800) Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total de Outras Fontes 0,00
Total Geral de Fontes 24.205,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoficial.com.br - PublicOficial Contabilidade - versão: 2023.17.1.0 - (4531022-0800) Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0090/2023

Em, 18 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

10.010		Secretaria Municipal de Cultura	
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais		
0000404	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		540,00
	Total da Ação		540,00
	Total da Unidade Orçamentária		540,00
	Total de Suplementações		540,00
10.010		Secretaria Municipal de Cultura	
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura		
0000409	3390.30 99 15001000 Material de Consumo		540,00
	Total da Ação		540,00
	Total da Unidade Orçamentária		540,00
	Total de Anulações		540,00
	Total de Outras Fontes		0,00
	Total Geral de Fontes		540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoficial.com.br - PublicOficial Contabilidade - versão: 2023.17.1.0 - (4531022-0800) Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0089/2023

Em, 17 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 24.205,00 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050		Secretaria de Educação	
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000170	4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente		16.255,00
	Total da Ação		16.255,00
	Total da Unidade Orçamentária		16.255,00
08.080		Secretaria de Infra-Estrutura	
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000381	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.950,00
	Total da Ação		7.950,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.950,00
	Total de Suplementações		24.205,00
10.010		Secretaria de Cultura	
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura		
0000409	3390.30 99 15001000 Material de Consumo		540,00
	Total da Ação		540,00
	Total da Unidade Orçamentária		540,00
	Total de Anulações		24.205,00
05.050		Secretaria de Educação	
12 361 1002 2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%		
0000132	3390.36 99 15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.555,00
	Total da Ação		6.555,00
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000167	3390.36 99 15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.700,00
	Total da Ação		9.700,00
	Total da Unidade Orçamentária		16.255,00
08.080		Secretaria de Infra-Estrutura	
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação		
0000354	4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.950,00
	Total da Ação		7.950,00
	Total da Unidade Orçamentária		7.950,00
	Total de Anulações		24.205,00

www.publicoficial.com.br - PublicOficial Contabilidade - versão: 2023.17.1.0 - (4531022-0800) Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.1021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0088/2023

Em, 16 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 11.142,00 (Onze Mil e Cento e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000377 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	11.142,00
	Total da Ação	11.142,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.142,00
	Total de Suplementações	11.142,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.142,00		
09.090 Sec. Desenv. Tur., M. Amb., Agríc. e Agropec.		
20 606 1008 1015	Consórcio/Recup. de Baixios, Passagens Molhadas, Pontes e Pontilhões	
0000388 4490.52 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.142,00
	Total da Ação	11.142,00
	Total da Unidade Orçamentária	11.142,00
	Total de Anulações	11.142,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	11.142,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.31.6 - 053922-0800 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB (Estr: 8020284-102)



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. nº
0087/2023

Em, 15 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.563,00 (Treze Mil e Quinhentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria de Administração			
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais		
0000023 3390.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	2.316,00	
	Total da Ação	2.316,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.316,00	
05.050 Secretaria de Educação			
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000170 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	1.465,00	
	Total da Ação	1.465,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.465,00	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do FMS		
0000284 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	741,00	
	Total da Ação	741,00	
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS		
0000323 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	9.030,00	
	Total da Ação	9.030,00	
	Total da Unidade Orçamentária	9.771,00	
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11,00	
	Total da Ação	11,00	
	Total da Unidade Orçamentária	11,00	
	Total de Suplementações	13.563,00	
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.563,00			
04.040 Secretaria de Finanças			

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.563,00

04.040 Secretaria de Finanças

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.31.6 - 053922-0800 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB (Estr: 8020284-102)



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

04 122 2001 2007	Manutenção das Atividades de Finanças		
0000044 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	2.316,00	
0000045 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	11,00	
	Total da Ação	2.327,00	
	Total da Unidade Orçamentária	2.327,00	
05.050 Secretaria de Educação			
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL		
0000167 3390.36 99	15421030 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.465,00	
	Total da Ação	1.465,00	
	Total da Unidade Orçamentária	1.465,00	
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social			
08 122 2001 2032	Manutenção das Atividades do FMS		
0000282 3390.33 99	15001000 Passagens e Despesas com Locomoção	93,00	
0000287 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	648,00	
	Total da Ação	741,00	
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS		
0000319 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	9.030,00	
	Total da Ação	9.030,00	
	Total da Unidade Orçamentária	9.771,00	
	Total de Anulações	13.563,00	
	Total de Outras Fontes	0,00	
	Total Geral de Fontes	13.563,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.31.6 - 053922-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB (Estr: 8020284-102)



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.31.6 - 053922-0800 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 Rua José Alípio de Santana, 371 Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB (Estr: 8020284-102)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Total de Suplementações		254.542,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 254.542,00		
03.030 Secretaria de Administração		
04 122 2001 2003	Manutenção das Atividades Administrativas	
0000028 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.700,00
	Total da Ação	220.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	220.700,00
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000093 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	960,00
	Total da Ação	960,00
12 361 1002 2014	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	
0000146 3390.36 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.771,00
	Total da Ação	4.771,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.731,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2034	Piso Básico Variável -SCFV	
0000295 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	518,00
0000296 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.679,00
0000297 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	2.453,00
0000298 3191.13 99	16600000 Contribuições Patronais (19)(I)	50,00
0000300 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	6.555,00
	Total da Ação	16.255,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.255,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	
0000352 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	480,00
0000353 4490.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.156,00
	Total da Ação	9.636,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000376 3390.14 99	15001000 Diárias - Civil	220,00
	Total da Ação	220,00
	Total da Unidade Orçamentária	9.856,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000403 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
	Total de Anulações	254.542,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	254.542,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	
0000354 4490.30 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,00
	Total da Ação	36,00
	Total da Unidade Orçamentária	36,00
	Total de Anulações	37.856,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	37.856,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0085/2023

Em, 14 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 254.542,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960,00
	Total da Ação	960,00
12 361 1002 2014	Manutenção do Transporte Escolar - PNATE	
0000145 3390.30 99	15530000 Material de Consumo	4.771,00
	Total da Ação	4.771,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.731,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS	
0000323 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	16.255,00
	Total da Ação	16.255,00
	Total da Unidade Orçamentária	16.255,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
27 812 1003 1016	Construção/Recuperação/Reforma de Estádios e campo de Futebol	
0001427 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	220.700,00
	Total da Ação	220.700,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000377 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	9.376,00
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	480,00
	Total da Ação	9.856,00
	Total da Unidade Orçamentária	230.556,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. n°
0084/2023

Em, 11 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 37.856,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
	Total da Ação	2.800,00
12 365 1002 2016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	
0000170 4490.52 99	15421030 Equipamentos e Material Permanente	35.020,00
	Total da Ação	35.020,00
	Total da Unidade Orçamentária	37.820,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36,00
	Total da Ação	36,00
	Total da Unidade Orçamentária	36,00
	Total de Suplementações	37.856,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 37.856,00		
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000091 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	2.800,00
	Total da Ação	2.800,00
12 361 1002 2012	Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 30%	
0000114 3190.04 99	15421030 Contratação por Tempo Determinado	3.100,00
0000117 3190.11 99	15421030 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.980,00
0000127 3390.30 99	15421030 Material de Consumo	23.940,00
	Total da Ação	35.020,00
	Total da Unidade Orçamentária	37.820,00

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	20.467,00
0000354 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.467,00
	Total da Ação	20.467,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	92.132,00
0000377 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	92.132,00
	Total da Ação	92.132,00
	Total da Unidade Orçamentária	112.599,00
10.010	Secretaria Municipal de Cultura	
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	3.500,00
0000411 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	Total da Ação	3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Anulações	118.099,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	118.099,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofr.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 05/31022-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-000



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofr.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 05/31022-0000 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-000



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº 0083/2023

Em, 10 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 118.099,00 (Cento e Dezoito Mil e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura	
15 451 1006 1011	Construção e Reforma de Prédios e Lograd ouros Públicos	
0000361 4490.39 99	15001000 Obras e Instalações	92.132,00
	Total da Ação	92.132,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.467,00
	Total da Ação	20.467,00
	Total da Unidade Orçamentária	112.599,00
10.010	Secretaria Municipal de Cultura	
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500,00
	Total da Ação	3.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	3.500,00
	Total de Suplementações	118.099,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	118.099,00
	Total de Anulações	0,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	116.792,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 118.099,00

05.050	Secretaria de Educação	
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000091 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	2.000,00
	Total da Ação	2.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.000,00
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura	

www.publicofr.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 05/31022-0000 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-000



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

27 812 1003 2015	Apoio a Eventos Esportivos Municipais	
0000152 3390.31 99	15001000 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(1)	4.050,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.050,00
0000156 3390.92 99	15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	650,00
	Total da Ação	4.700,00
	Total da Unidade Orçamentária	39.680,00
07.070	Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 1005 2035	CRAS-Piso Básico Fixo	
0000309 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	18.320,00
	Total da Ação	18.320,00
08 244 2001 2041	Manutenção de apoio ao Hospital Laureano	
0000350 3390.41 99	15001000 Contribuições	3.200,00
	Total da Ação	3.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	21.520,00
08.080	Secretaria de Infra-Estrutura	
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000364 4490.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.460,00
	Total da Ação	10.460,00
15 451 1006 2044	Manutenção e Recuperação da Malha Viária	
0000384 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	19.932,00
	Total da Ação	19.932,00
	Total da Unidade Orçamentária	30.392,00
09.090	Sec.Desenv.,Tur.,M.Amb.,Agric e Agropec.	
20 606 1008 1015	Const/Recup de Bueiros, Passagens Molhadas, Pontes e Pontilhões	
0000387 4490.30 99	15001000 Material de Consumo	23.000,00
	Total da Ação	23.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	23.000,00
10.010	Secretaria Municipal de Cultura	
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	
0000410 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
	Total da Ação	2.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.200,00
	Total de Anulações	116.792,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	116.792,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

www.publicofr.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 05/31022-0000 Page 1 of 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-000

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0082/2023

Em, 9 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 116.792,00 (Cento e Dezesesse Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.030 Secretaria de Administração		
28 846 1010 0001	Sentenças Judiciais	87.892,00
0000023	3390.91 99 15001000 Sentenças Judiciais	87.892,00
	Total da Ação	87.892,00
	Total da Unidade Orçamentária	87.892,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2036	Mant Prog Outras Transf do FNAS	
0000323	4490.52 99 16600000 Equipamentos e Material Permanente	18.320,00
	Total da Ação	18.320,00
	Total da Unidade Orçamentária	18.320,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.580,00
	Total da Ação	10.580,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.580,00
	Total de Suplementações	116.792,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 116.792,00

05.050 Secretaria de Educação		
27 361 1003 1004	CONSTRUÇÃO E OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	
0000072	4490.30 99 15001000 Material de Consumo	480,00
0000075	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	34.500,00
	Total da Ação	34.980,00

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/30/22-0800
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.101



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

20 122 2001 2045	Manutenção das Atividades da Secretaria	
0000398	3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores	479,00
	Total da Ação	479,00
	Total da Unidade Orçamentária	479,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	
0000408	3191.13 99 15001000 Contribuições Patronais (19)II	13.000,00
	Total da Ação	13.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	13.000,00
	Total de Anulações	70.237,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	70.237,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/30/22-0800
Página 2 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.101



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0081/2023

Em, 8 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 70.237,00 (Setenta Mil e Duzentos e Trinta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
27 812 1003 1016	Construção/Recuperação/Reforma de Estádios e campo de Futebol	
0001427	4490.51 99 15001000 Obras e Instalações	17.358,00
	Total da Ação	17.358,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
	Total da Ação	3.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.358,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.879,00
	Total da Ação	49.879,00
	Total da Unidade Orçamentária	49.879,00
	Total de Suplementações	70.237,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 70.237,00

03.030 Secretaria de Administração		
28 846 1010 0003	Contribuições ao INSS	
0000025	3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais	36.400,00
	Total da Ação	36.400,00
	Total da Unidade Orçamentária	36.400,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000380	3390.36 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.358,00
	Total da Ação	20.358,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.358,00

09.090 Sec.Desenv.Tur.,M.Amb.,Agric.e Agropec.

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/30/22-0800
Página 1 de 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.101



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto – Cont. n°
0080/2023

Em, 7 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381	3390.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1,000,00
	Total de Suplementações	1,000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), como segue:

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
17 512 1007 1012	Ampliação do Sistema de Abastecimento de água	
0000364	4490.39 99 15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Total da Ação	1.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	1,000,00
	Total de Anulações	1,000,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	1,000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicoff.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 03/30/22-0800
Página 1 de 1
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - E-mail: 80303284.101

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
15 451 1006 1010	Implantação de Pavimentação	202.156,00
0000355 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	202.156,00
	Total da Ação	202.156,00
15 451 1006 2044	Manutenção e Recuperação da Malha Viária	
0000384 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.799,00
	Total da Ação	2.799,00
	Total da Unidade Orçamentária	204.955,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura	4.280,00
0000406 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.280,00
	Total da Ação	4.280,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.280,00
	Total de Anulações	210.435,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	210.435,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31022-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-284-1021

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31022-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0079/2023

Em. 4 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 13.132,00 (Treze Mil e Cento e Trinta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2036	Mant Preg Outras Transf do FNAS	
0000323 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	10.632,00
	Total da Ação	10.632,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.632,00
	Total de Suplementações	13.132,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.132,00		
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000093 3390.14 99	15001001 Diárias - Civil	2.500,00
	Total da Ação	2.500,00
	Total da Unidade Orçamentária	2.500,00
07.070 Fundo Municipal de Assistência Social		
08 244 1005 2034	Piso Básico Variável -SCFV	
0000295 3190.04 99	16600000 Contratação por Tempo Determinado	10.632,00
	Total da Ação	10.632,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.632,00
	Total de Anulações	13.132,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	13.132,00

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31022-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0078/2023

Em. 3 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 210.435,00 (Duzentos e Dez Mil e Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000097 3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.200,00
08.080 Secretaria de Infra-Estrutura		
27 812 1003 1016	Construção/Recuperação/Reforma de Estádios e campo de Futebol	
0001427 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	202.156,00
	Total da Ação	202.156,00
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura	
0000381 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.799,00
	Total da Ação	2.799,00
	Total da Unidade Orçamentária	204.955,00
10.010 Secretaria Municipal de Cultura		
13 392 1003 2046	Manut de Eventos e Apoio a Ativ Culturais	
0000404 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.280,00
	Total da Ação	4.280,00
	Total da Unidade Orçamentária	4.280,00
	Total de Suplementações	210.435,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 210.435,00		
05.050 Secretaria de Educação		
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental	
0000091 3190.13 99	15001001 Obrigações Patronais	1.200,00
	Total da Ação	1.200,00
	Total da Unidade Orçamentária	1.200,00

www.publicofici.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - v.2023.17.1.0 - 08/31022-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Centro - 58350-000 - Caldas Brandão - PB - Brasil - CEP: 58350-284-1021

“PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO COMPROMISSO COM O DESENVOLVIMENTO”

End. Rua José Alípio de Santana, 371 Centro
CEP. 58350.000 - CNPJ nº 08.809.0071/0001 - 41



Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVIII – CALDAS BRANDÃO – PB – SEXTA FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofl.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - (83)3022-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - Ins: 8020284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0077/2023 Em. 2 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 198.490,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos e Noventa Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000097	3390.39.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
Total da Ação			800,00
Total da Unidade Orçamentária			800,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
27 812 1003 1016	Construção/Recuperação/Reforma de Estádios e campo de Futebol		
0001427	4490.51.99	15001000 Obras e Instalações	197.690,00
Total da Ação			197.690,00
Total da Unidade Orçamentária			197.690,00
Total de Suplementações			198.490,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 198.490,00

05.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000096	3390.36.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	800,00
Total da Ação			800,00
Total da Unidade Orçamentária			800,00

08.080 Secretaria de Infra-Estrutura			
15 122 2001 2043	Manutenção das Atividades de Infraestrutura		
0000380	3390.36.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	197.690,00
Total da Ação			197.690,00
Total da Unidade Orçamentária			197.690,00
Total de Anulações			198.490,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			198.490,00

www.publicofl.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - Ins: 8020284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto - Cont. nº
0076/2023 Em. 1 de Agosto de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CALDAS BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0040, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 8.660,00 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

05.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000097	3390.39.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.360,00
Total da Ação			3.360,00
Total da Unidade Orçamentária			3.360,00

10.010 Secretaria Municipal de Cultura			
13 392 1003 2046	Manut. de Eventos e Apoio a Ativ Culturais		
0000404	3390.39.99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.300,00
Total da Ação			5.300,00
Total da Unidade Orçamentária			5.300,00
Total de Suplementações			8.660,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 8.660,00 (Oito Mil e Seiscentos e Sessenta Reais), como segue:

05.050 Secretaria de Educação			
12 361 1002 2010	Manutenção do Ensino Fundamental		
0000096	3390.36.99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.360,00
Total da Ação			3.360,00
Total da Unidade Orçamentária			3.360,00

10.010 Secretaria Municipal de Cultura			
27 813 1003 2047	Manut da Secretaria de Cultura		
0000407	3190.13.99	15001000 Obrigações Patronais	3.800,00
0000409	3390.30.99	15001000 Material de Consumo	1.500,00
Total da Ação			5.300,00
Total da Unidade Orçamentária			5.300,00
Total de Anulações			8.660,00
Total de Outras Fontes			0,00
Total Geral de Fontes			8.660,00

www.publicofl.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - (83)3022-0800 Page 2 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - Ins: 8020284-1021



Prefeitura Municipal de Caldas Brandão
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO ROLIM PEIXOTO
Prefeito Municipal

www.publicofl.com.br - Prefeitura de Caldas Brandão - vanda: 2023.17.1.0 - (83)3022-0800 Page 1 of 2
Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - CNPJ: 08.809.0071/0001-41 - Rua José Alípio de Santana, 371 - Cep: 58350000 - Caldas Brandão - PB - Ins: 8020284-1021